



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



LEI Nº 1646/2010

Altera a lei municipal nº 1598, de 14 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a lei municipal 1595, de 06 de julho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2010.

O povo do município de Borda da Mata, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do programa nº 0013 – CENTRO DE EXPOSIÇÃO E DE APOIO AO TURISTA e a ação 1.013 - ADEQUAÇÃO E REFORMA PARA CENTRO DE EXPOSIÇÃO E DE APOIO AO TURISTA, no Plano Plurianual do período de 2010-2013, com as seguintes características:

PROGRAMA				
01 - Denominação do programa Código: <b>0013</b> Descrição: <b>CENTRO DE EXPOSIÇÃO E DE APOIO AO TURISTA</b>				
02 - Características do programa				
<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínuo	Início previsto: <b>06/2010</b>	
<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporário	Término previsto: <b>12/2010</b>	
<input type="checkbox"/> Encargos Especiais				
03 - Objetivos do programa: Incentivar o turismo no município				
04 - Público-alvo: Turistas e população em gerais				
05 - Unidade responsável pelo gerenciamento do programa Código: <b>02.06.01</b> Descrição: Departamento Municipal de Obras M. A. e Serviços Urbanos e Rurais				
06 - Gerente do programa Nome: Luis Malvacini Rodrigues Lotação: Departamento de Obras Endereço: Praça Antonio Megale, 86				
Indicador (es) do programa				
07 - Indicador (es) e (unidade de medida)	08 - Data do índice atual	09 - Índice atual	10 - Data do índice futuro	11 - Índice futuro
.....	-	<b>Em apuração</b>	<b>12/2010</b>	.....
Custo do programa por exercício financeiro				
12 - Valor para 2010	13 - Valor para 2011	14 - Valor para 2012	15 - Valor para 2013	
<b>R\$ 200.850,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



## AÇÃO GOVERNAMENTAL

1 - Denominação da ação Código: 1.013 Descrição: Adequação e Reforma para Centro de Exposição e de Apoio ao Turista				
2 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2010	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2010	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
3 - Supervisor da ação Nome: Luis Malvacini Rodrigues Localização: Departamento de Obras Endereço: Praça Antonio Megale, 86				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
4 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/ 2010	07 - Custo e meta p/ 2011	08 - Custo e meta p/ 2012	09 - Custo e meta p/ 2013
Centro construído	R\$ 200.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.850,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 06 01 Departamento Municipal de Obras, M. A. Serviços Urbanos e Rurais
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0013 – Centro de Exposição e de Apoio ao Turista
Ação: 1.013 Adequação e Reforma para Centro de Exposição e de Apoio ao Turista
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações MTUR

Art. 4º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial o excesso de arrecadação no valor de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil), proveniente de assinatura de convênio com o Ministério do Turismo e anulação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 06 01 Departamento Municipal de Obras M. A. e Serviços Urbanos e Rurais
Função: 04 - Administrativa
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Ação: 2020 – Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 5.850,00

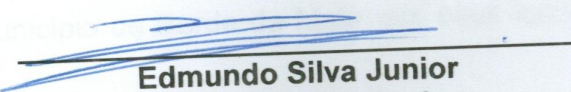


# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de julho de 2010.

  
**Edmundo Silva Junior**  
Prefeito Municipal